



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

De 23 de abril de 2014.

MESA DIRETORA

2013/2014

Presidente

Marcos Augusto de Góis Vieira

Vice-Presidente

Luiz Antonio Brisola

1º Secretário

Jorge Takashi Iriyama

2º Secretário

Antonio José de Matos

DEMAIS VEREADORES

Cristina Gomes Brisola Vieira

Giovani Paiotti de Oliveira

João Batista de Moraes

Karla Tathiane N. P. Pagianotto

Luiz Antonio de Proença

Marcos Fábio M. dos Santos

Miguel Pereira Domingues

ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR ADM. E DE FINANÇAS

José Bento de Almeida Rosa

DIRETOR JURÍDICO

Rogério Maciel

ASSESSOR PARLAMENTAR

Anderson Luiz

ESCRITURÁRIO

Lucas de Góes Vieira Junior

MOTORISTA

Antonio Gomes de Almeida

AJUDANTE GERAL

Maria Helena Nunes Santos

“INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA VIEIRA DE SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo “Maria Vieira de Santana”, com a finalidade de homenagear membro da comunidade pilarense que comprove os seguintes requisitos:

- I – ter residido no município por pelo menos 5 (cinco) anos;
- II – ter prestado relevantes serviços ao Município e a população pilarense;
- III – ter se destacado por atuação exemplar.

Art. 2º - A medalha representa o símbolo físico da homenagem que será realizada, anualmente, no dia comemorativo a fundação de Pilar do Sul, a uma personalidade de destaque, cabendo aos Vereadores indicarem o nome.

§1º - A indicação ao recebimento da medalha será apresentada da seguinte forma: apresentação de *curriculum vitae* da indicada de forma sucinta, dados e informações a fim de comprovar o prazo de residência no Município e os relevantes serviços prestados.

§2º - O relato poderá ser acompanhado de material ilustrativo, documentos, fotografias, audiovisual ou de qualquer outra espécie, que possibilite melhor avaliação da ação desenvolvida pela candidata.

§3º - É vedada a indicação de nome de parlamentar ou de parente até segundo grau que esteja no exercício do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo.

MESA DIRETORA

2013/2014

Presidente

Marcos Augusto de Góis Vieira

Vice-Presidente

Luiz Antonio Brisola

1º Secretário

Jorge Takashi Iriyama

2º Secretário

Antonio José de Matos

DEMAIS VEREADORES

Cristina Gomes Brisola Vieira

Giovani Paiotti de Oliveira

João Batista de Moraes

Karla Tathiane N. P. Pagianotto

Luiz Antonio de Proença

Marcos Fábio M. dos Santos

Miguel Pereira Domingues

ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR ADM. E DE FINANÇAS

José Bento de Almeida Rosa

DIRETOR JURÍDICO

Rogério Maciel

ASSESSOR PARLAMENTAR

Anderson Luiz

ESCRITURÁRIO

Lucas de Góes Vieira Junior

MOTORISTA

Antonio Gomes de Almeida

AJUDANTE GERAL

Maria Helena Nunes Santos

Art. 3º - O plenário da Câmara Municipal, pelo voto da maioria simples dos Vereadores, em sessão ordinária, escolherá, via decreto legislativo, dentre as indicadas o nome de apenas uma agraciada.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata este decreto é intransferível a cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 4º - A outorga da "Medalha de Honra ao Mérito Legislativo "Maria Vieira de Santana", dar-se-á em sessão solene, no dia da solenidade de fundação do Município, e será entregue pelo Presidente, na condição de representante da Câmara Municipal, ou por outro Vereador por ele indicado, que no momento da entrega proferirá as seguintes palavras: "Em nome da Câmara Municipal de Pilar do Sul concedo a Senhoraa Medalha de Honra ao Mérito Legislativo "Maria Vieira de Santana", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pilar do Sul e ao povo pilarense.

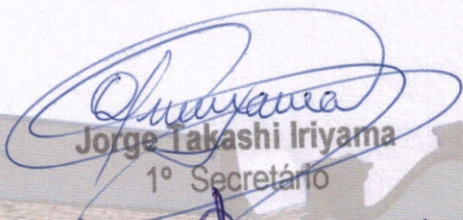
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

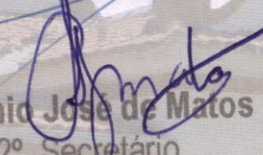
Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de abril de 2014.

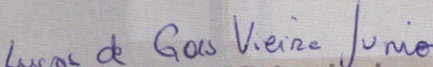

Marcos Augusto de Góis Vieira
Presidente


Luiz Antonio Brisola
Vice-Presidente


Jorge Takashi Iriyama
1º Secretário


Antonio José de Matos
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Lucas de Góes Vieira Junior
-Diretor Legislativo-